



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde-CRS-DRS7-CPA**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00000905/2023-28

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Antônio Carlos Albino - Presidente

Assunto: CM de Jundiaí - Of PR-DL 456-2023 - assistência médica ao policial com problema de saúde

Campinas, 01 de Fevereiro de 2024.

Informação CPAS nº 082/2024.

Documentos: Of. nº 456/23 – SEI nº 002.00000905-2023-28 – SES-EXP-2023/41569 – SEI nº 024.00007147/2023-48 (encerrado).

Trata o presente Expediente de Ofício PR-DL nº 0456/2023, do Vereador Presidente Antônio Carlos Albino, da Câmara Municipal de Jundiaí, que encaminha Moção de Apoio nº 0462/2023, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 01061/2023 sobre o fornecimento de Assistência Médica, remédios e acompanhamento médico ao policial ou seus familiares, quando ficar comprovado que o problema de saúde é decorrente da atividade policial, no Município de Jundiaí.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente informar o que segue:

Inicialmente, cabe ressaltar que o pleito já foi encaminhado a este DRS, por meio do Expediente SEI nº 024.00007147/2023-48, comunicado ao Vereador Carlos Albino



encerrado em outubro de 2023, cuja manifestação deste Centro à época reproduzimos abaixo:

Todos os cidadãos no território brasileiro possuem o direito fundamental à Saúde garantido pela Constituição Federal de 1988. Conforme estabelece o artigo 196 da Carta Magna *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*.

Isso significa que todos os cidadãos brasileiros têm o direito de receber atendimento e cuidados de saúde, adequados e de qualidade, independentemente de sua situação socioeconômica e, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), é o responsável por prover esses serviços e garantir o acesso universal aos serviços de saúde.

O SUS é um sistema público de saúde que fornece serviços gratuitos para todos os cidadãos brasileiros. Ele cobre uma ampla gama de serviços de saúde, incluindo consultas médicas, exames, cirurgias, tratamentos, vacinação, atendimento de emergência, entre outros.

Ainda, é garantido aos Servidores Públicos Estaduais e seus dependentes inscritos regularmente o cadastro no IAMSPE. Não há prazo para incluir filhos menores de 21 anos, cônjuge ou o companheiro(a), no caso de filhos maiores de 21 anos incapacitados, desde que atendidos os requisitos e apresentados os documentos exigidos pelo IAMSPE também podem ser inseridos no convênio.

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) oferece atendimento a aproximadamente 1,2 milhão de usuários por meio de uma rede própria e credenciada distribuída em 163 municípios do Estado.

São 61 hospitais, além do hospital próprio de alta complexidade, o Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE), instalado na Capital. Maior hospital da rede IAMSPE, o hospital possui cerca de 700 leitos, 923 médicos, 1.763 profissionais de enfermagem e oferece atendimento de alta complexidade em 51 especialidades médicas.

O IAMSPE possui ainda 17 postos de atendimento próprio localizados nas cidades de Assis, Araçatuba, Araraquara, Barretos, Bauru, Campinas, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté.

A rede oferece ainda 118 laboratórios de análises clínicas e de imagem, clínicas



fisioterapia e mais de 718 consultórios e clínicas credenciados.

Neste sentido, este DRS VII - Campinas entende que os policiais Servidores Públicos do Estado e seus familiares, assim como os demais servidores do Estado de SP, têm a assistência garantida pelo SUS, bem como são cobertos pelo IAMSPE.

Sendo o que nos cabia informar, encaminhe-se ao Gabinete para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristina Lourenço Deppe**, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II, em 05/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018503139** e o código CRC **57352B68**.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Campinas - Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000905/2023-28

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Antônio Carlos Albino - Presidente

Assunto: CM de Jundiaí - Of PR-DL 456-2023 - assistência médica ao policial com problema de saúde

Trata o presente Expediente de Ofício PR-DL nº 0456/2023, do Vereador Presidente Antônio Carlos Albino, da Câmara Municipal de Jundiaí, que encaminha Moção de Apoio nº 0462/2023, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 01061/2023 sobre o fornecimento de Assistência Médica, remédios e acompanhamento médico ao policial ou seus familiares, quando ficar comprovado que o problema de saúde é decorrente da atividade policial, no Município de Jundiaí.

Diante da Informação CPAS nº 082/2024, restitua-se à Coordenadoria de Regiões de Saúde para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Machado Curi, Diretor Técnico de Saúde III**, em 02/05/2024, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026808168** e o código CRC **68E9CCD8**.







**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00000905/2023-28

Interessado: Camara Municipal de Jundiaí

Assunto: CM de Jundiaí - Of PR-DL 456-2023 - assistência médica ao policial com problema de saúde

Trata o presente Processo de Ofício PR-DL nº 0456/2023, do Vereador Presidente Antônio Carlos Albino, da Câmara Municipal de Jundiaí, que encaminha Moção de Apoio nº 0462/2023 de autoria do mesmo, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 01061/2023, sobre o fornecimento de Assistência Médica, remédios e acompanhamento médico ao policial ou seus familiares, quando ficar comprovado que o problema de saúde é decorrente da atividade policial, no Município de Jundiaí.

O Departamento Regional de Saúde de Campinas informa que "Todos os cidadãos no território brasileiro possuem o direito fundamental à Saúde garantido pela Constituição Federal de 1988. Conforme estabelece o artigo 196 da Carta Magna *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*.

Isso significa que todos os cidadãos brasileiros têm o direito de receber atendimento e cuidados de saúde, adequados e de qualidade, independentemente de sua situação socioeconômica e, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), é o responsável por prover esses serviços e garantir o acesso universal aos serviços



de saúde.

O SUS é um sistema público de saúde que fornece serviços gratuitos para todos os cidadãos brasileiros. Ele cobre uma ampla gama de serviços de saúde, incluindo consultas médicas, exames, cirurgias, tratamentos, vacinação, atendimento de emergência, entre outros.

Ainda, é garantido aos Servidores Públicos Estaduais e seus dependentes inscritos regularmente o cadastro no IAMSPE. Não há prazo para incluir filhos menores de 21 anos, cônjuge ou o companheiro(a), no caso de filhos maiores de 21 anos incapacitados, desde que atendidos os requisitos e apresentados os documentos exigidos pelo IAMSPE também podem ser inseridos no convênio.

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) oferece atendimento a aproximadamente 1,2 milhão de usuários por meio de uma rede própria e credenciada distribuída em 163 municípios do Estado.

São 61 hospitais, além do hospital próprio de alta complexidade, o Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE), instalado na Capital. Maior hospital da rede IAMSPE, o hospital possui cerca de 700 leitos, 923 médicos, 1.763 profissionais de enfermagem e oferece atendimento de alta complexidade em 51 especialidades médicas.

O IAMSPE possui ainda 17 postos de atendimento próprio localizados nas cidades de Assis, Araçatuba, Araraquara, Barretos, Bauru, Campinas, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté. A rede oferece ainda 118 laboratórios de análises clínicas e de imagem, clínicas de fisioterapia e mais de 718 consultórios e clínicas credenciados.

Neste sentido, este DRS VII - Campinas entende que os policiais Servidores Públicos do Estado e seus familiares, assim como os demais servidores do Estado de SP, têm a assistência garantida pelo SUS, bem como são cobertos pelo IAMSPE”.

Ante ao exposto, restitua-se ao Gabinete do Senhor Secretário.



GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Glalco Cyriaco, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 08/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027246006** e o código CRC **4BA6AC3F**.

Despacho n.º Nº do Processo: 002.00000905/2023-28, do Assessor Especial da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. - MOC 462/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino. validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E38-4480-4FA-88D2





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000905/2023-28

Interessado: CM de Jundiaí

Assunto: CM de Jundiaí - Of PR-DL 456-2023 - assistência médica ao policial com problema de saúde

Ao Senhor

Antônio Carlos Albino

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 456/2023, no que se refere à solicitação de assistência médica. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Saúde. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 10/05/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027416250** e o código CRC **73AD7F17**.

